



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 782 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2010.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
O (A) presente: Lei 782
foi publicado no Ato da Prefeitura Municipal
no período de 06.12.10 a 06.01.11
Junior Cezar de Souza
Agente Adm.
Matricula nº 950-4

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), para dar cobertura à seguinte programação:

01 - ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

01.01 - UNIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

01 – Legislativa

01031 – Ação Legislativa

010310001 – Legislativo Democrático

010310001.1.0010000 – Reforma, Ampliação e construção de Prédios Públicos

4.4.90.51.00.0000 – Obras e instalaçõesR\$ 11.816,83

010310001.2.0010000 – Manutenção das atividades Legislativas

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 300,00

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais R\$ 703,17

3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal CivilR\$ 3.180,00

Total do CréditoR\$ 16.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial das dotações especificadas abaixo:

01 - ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL

01 – Legislativa

01031 – Ação Legislativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
Documento publicado de acordo com o
Decreto nº 09402 em 06/12/10
Marilda Aparecida do Amaral
Chefe do Setor de Adm. Geral
Port. nº 084/2010

0103100001 – Legislativo Democrático

010310001.2.0010000 – Manutenção das atividades Legislativas

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R\$ 8.396,83

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. De Terceiros – P. JurídicaR\$ 1.003,17

010310001.2.003000 – Realização de Concurso Público

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. JurídicaR\$ 6.600,00

Total da ReduçãoR\$ 16.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 06 de Dezembro de 2010.



SILVINO ALVES BOAVENTURA

Prefeito Municipal



Jurella Aparecida do Amaral
Chefe do Setor de Adm. Geral
Port. nº 084/2010